PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.325, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Prorroga o prazo constante da Lei nº 2.779/91-comodato de terras.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º – Fica prorrogado o prazo constante do artigo 1º da Lei nº 2.779, de 25 de março de 1991, pelo período de 10 (dez) anos, contados da vigência desta lei, possibilitando a permanência da Rádio Santanense FM Estéreo Ltda. na área de terras pertencente ao Patrimônio do Município, situada no Cerro da Tabatinga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LIVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner